

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 63, 22 de maio de 2017

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA
Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES
Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓPHILO RAMOS NETO
Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
DESIGNAÇÕES	4
Portaria nº 069, 18 de maio de 2017	4
SUBSTITUIÇÕES	7
Portaria nº 070, 18 de maio de 2017	7
Portaria nº 071, 22 de maio de 2017	7
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC	8
PORTARIAS	8
GRUPO DE TRABALHO.....	8
Portaria nº 012, 17 de maio de 2017	8

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº. 069, 18 de maio de 2017.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Fiscal, Substitutos e Gestor do **Contrato Nº17/2017** da **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, PE 154/2015 UFTM** que tem como objeto a prestação de serviço de dosimetria radiométrica com cessão de dosímetros para atender as necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – HUWC/MEAC:

Fiscal Administrativo		Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	Cláudia Sebastiana da Silva SIAPE: 2232170	Diego Henrique da Silva Massano SIAPE:1104215	Leonardo José Araújo Macedo de Alcântara SIAPE: 2160677
Suplente	Suely Lima Barbosa SIAPE: 2174454	Renata Cordeiro Arruda SIAPE: 2174363	André Rodrigues Façanha Barreto SIAPE: 2166579

Para o Contrato nº 19/2017 da **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, PE nº02/2016 INCRA/ES**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de circuito fechado de TV com funcionamento 24 horas de segunda a domingo, com fornecimento de cabos, fios, conectores, condolentes, eletrodutos e mão de obra, para atender as necessidades do HUWC da UFC:

Fiscal Administrativo		Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	Cláudia Sebastiana da Silva SIAPE: 2232170	Francisco das Chagas Campelo Barbosa SIAPE: 2160557	Denise Maria dos Santos Teodoro SIAPE: 2203996

Suplente	Suely Lima Barbosa SIAPE: 2174454	Ricilerry Marques Xavier SIAPE:2224471	Nirlanda de Oliveira Viana SIAPE:2254173
----------	--------------------------------------	---	--

Para o Contrato nº 20/2017 da **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Inexigibilidade nº 02/2017, que tem como objeto a prestação de serviços prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, de equipamento de esterilização a baixa temperatura – Sterrad e de seus periféricos, para atender as necessidades do HUWC da UFC:

Fiscal Administrativo		Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	Lúcia de Fátima do Nascimento Braga SIAPE: 2390229	Francisco Fábio Evangelista Leal SIAPE 2780441	Régis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE 2254177
Suplente	Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	Eduardo Frota Oliveira SIAPE:1710992	Francisco Fábio Evangelista Leal SIAPE 2780441

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I – abrir processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução;
- II – anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- III - manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- IV – registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

VIII – comunicar, por Memorando, à Gerência Administrativa o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade na Execução Contratual;

IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

X - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;

XI - encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira;

XII - oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIII - comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XIV - após o término do contrato, encaminhar ao Setor de Administração da Gerência Administrativa cópia do processo administrativo no qual foram juntados os documentos sobre a execução contratual.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de maio de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

SUBSTITUIÇÕES

PORTARIA Nº. 070, 18 de maio de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art.1º Designar **Marcellus Henrique Loiola Ponte de Souza**, para substituir **Renan Magalhães Montenegro Júnior**, como Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo Hospitalar da UFC, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º A portaria entre em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE,
18 de maio de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA Nº. 071, 22 de maio de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art.1º Designar **Eliana de Goes Rezende**, para substituir **Rita Paiva Pereira Honório**, como Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º A portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE,
22 de maio de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC

GRUPO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 12, 17 de maio de 2017.

A **Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o Grupo de Trabalho de Prevenção de Hemorragia na Gestação e Puerpério,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho de Prevenção de Hemorragia na Gestação e Puerpério, composto pelos MEMBROS:

- Francisco Edson de Lucena Feitosa
Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado da MEAC
- Raimundo Homero de Carvalho Neto
Chefe da Obstetrícia da MEAC
- Clarisse Uchoa Albuquerque
Chefe do Setor de Urgência e Emergência da MEAC
- Denise Menezes Brunetta
Chefe da Unidade Transfusional da MEAC
- Jordana Parente Paiva
Presidente da Comissão Hospitalar de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal da MEAC
- Mariana Luiza Veras
Chefe da Enfermagem do Centro Obstétrico da MEAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito desde 23 de julho de 2015.

Dê-se ciência

Publique-se

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2017.

Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior
Gerente de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH